

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS "JUSTIÇA E IGUALDADE.POVO FELIZ" 2013/2016

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre suspensão de atendimento externo da Prefeitura Municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que não houve Transição de Governo que possibilitasse o conhecimento e diagnóstico da situação atual da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o planejamento das atividades e dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a partir do dia 02/01/2013 a 31/01/2013 não haverá atendimento administrativo externo na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais de saúde, limpeza, Junta do Serviço Militar, CRAS (Centro de Referência de Ação Social), Conselho Tutelar e cemitério funcionarão normalmente, ficando excepcionados da regra prevista no caput.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal disponibilizará um balcão de atendimento para situações consideradas urgentes durante o período previsto no art. 1º deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 02 de Janeiro de 2013

Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

TOJ. ATALOTIA SA MUNICIPO . IL